



GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA

Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

Secretário de Controle Interno

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO

Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES

Secretário de Fazenda

LEANDRO DE SOUZA SOARES

Secretário de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

NELSON FELIPE LOPES MAIA

Secretário de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO

Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI

Secretária de Saúde
Interino

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

ROGÉRIO CAPUTO

Secretário Agricultura, Abastecimento,
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer
Interino

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 Pgs
- Atos da Administração.....1/2 Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....2 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VIII – Nº 1115

Sexta - Feira, 03 Fevereiro de 2017



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 138 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 119 da Lei Complementar nº 04/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 01109/2017,

RESOLVE

Conceder licença ao servidor **LUÍS ANTONIO ELIAS PERFEITO**, matrícula 1.684, Professor, para tratar de assunto particular, sem vencimento, pelo prazo de 02 (dois) anos, com validade a contar de 01/02/2017.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de março de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2909

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 5277/16; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **AGRO VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-EPP**; **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, aquisição de 01 (um) TRATOR marca BUDNY 80 CV 4x 4, para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica, Referente ao contrato de repasse Caixa Econômica Federal nº 800353/2013, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Caixa- processo nº 2593.1014040-65/2013., **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá a vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data de 23 de fevereiro de 2017 e término em 23 de junho de 2017.: **VALOR:** O preço global deste contrato é de R\$95.300,00 (noventa e cinco mil e trezentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2017.

Everton Ferreira Machado
Responsável pelo Setor de Contratos

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente ao extrato do contrato nº 2908 do processo nº 1166/2017, firmado com a Sr.º Marcos Paulo Branco de Souza, publicado no diário oficial da edição de nº 1108 de 17 de fevereiro de 2017.

ONDESELÊ:

Extrato do contrato nº 2905

LEIA-SE:

Extrato do contrato nº 2908

São José do Vale do Rio Preto, 23 de fevereiro de 2017

Everton Ferreira Machado
Responsável pelo Setor de Contratos



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 1.242, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Introduz alterações na Resolução nº 1.070, de 1º de abril de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – O caput do art. 1º da Resolução nº 1.070, de 1º de abril de 2013 passa a vigor com a redação abaixo:

“**Art. 1º** - Os servidores ocupantes de cargo de Motorista, lotados na Câmara Municipal, fazem jus ao pagamento de uma diária no valor de uma Unidade Fiscal de Referência do Município – UNIF/SJ para fazer face às suas despesas em viagem, até o limite de 22 (vinte e duas) UNIF/SJ”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de março de 2017.

FRANCISCO LIMA BULHÕES
Presidente